



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/009/SIURB/14/2015.**

**ATA DE R.P. Nº 009/SIURB/14**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.039.454-2.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

**CONTRATADA: CLM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJAM DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – Agrupamento 9 - Subprefeitura FREGUESIA / BRASILANDIA**

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Osvaldo Misso, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa, **CLM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.963.468/0001-76**, sediada **Rua Clélia, 1251 – 1º andar – Lapa**, no Município de **São Paulo**, neste ato representada por **Gilberto Chiappetta**, portador do **RG nº 5.059.087** e do **CPF nº 012.160.258-35**, a seguir denominada “**DETENTORA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **27.404/27.405** e o despacho de fls. **27.406**, do Processo nº **2014-0.039.454-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento da **ATA de R.P. 009/SIURB/14**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

1.1. Fica prorrogado o prazo da **ATA DE R.P. 009/SIURB/14**, por mais **12 (doze) meses** a contar de **24 de outubro de 2015**.





## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas da **ATA DE R.P. 009/SIURB/14** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo,                      de    de 2015.

---

**P R E F E I T U R A  
O S V A L D O M I S S O  
S E C R E T Á R I O A D J U N T O D A S E C R E T A R I A D E  
I N F R A E S T R U T U R A U R B A N A E O B R A S  
S I U R B**

---

**D E T E N T O R A  
C L M C O N S T R U Ç Õ E S E E M P R E E N D I M E N T O S I M O B I L I Á R I O S L T D A .  
G I L B E R T O C H I A P P E T T A  
R G N º 5.059.087  
C P F N º 012.160.258-35**

